

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – TRT 16.ª REGIÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE**  
**RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO, DE TÉCNICO JUDICIÁRIO E DE**  
**AUXILIAR JUDICIÁRIO**

**EDITAL N.º 1/2005 – TRT/16.ª REGIÃO, DE 4 DE MARÇO DE 2005**

**JUSTIFICATIVAS DE ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE GABARITO**

**CARGO 1: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA**

- **ITEM 69** (Cadernos Aluísio Azevedo, Gonçalves Dias e Viriato Corrêa) – anulado, pois o exame do programa do concurso revela que o item 1.3 do programa de direito do trabalho restringiu o âmbito de investigação, relativamente às normas especiais de proteção ao trabalho, às regras alusivas ao trabalho do menor e da mulher. Por isso, a inserção de item vinculado à outra esfera profissional, no caso os empregado de empresas bancárias, configura superação dos limites do edital.

**CARGO 2: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE**

- **ITEM 115** (Caderno Aluísio Azevedo) **ITEM 114** (Caderno Gonçalves Dias) e **ITEM 116** (Caderno Viriato Corrêa) – alterado de C para E, tendo em vista que a Emenda Constitucional n.º 45/2004 revogou o § 1º do art.111 da Constituição da República de 1988 e criou o art.111-A, com a composição do TST com 27 membros, o que contraria a assertiva contida no enunciado do item.

**CARGO 3: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ANÁLISE DE SISTEMAS**

- **ITEM 84** (Caderno Aluísio Azevedo), **ITEM 94** (Caderno Gonçalves Dias) e **ITEM 99** (Caderno Viriato Corrêa) – alterado de C para E, pois o componente TIBDatabase não é usado em todos os servidores SQL.
- **ITEM 115** (Caderno Aluísio Azevedo), **ITEM 55** (Caderno Gonçalves Dias) e **ITEM 59** (Caderno Viriato Corrêa) – alterado de C para E, tendo em vista que a Emenda Constitucional n.º 45/2004 revogou o § 1º do art.111 da Constituição da República de 1988 e criou o art.111-A, com a composição do TST com 27 membros, o que contraria a assertiva contida no enunciado do item.

**CARGO 4: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: BIBLIOTECONOMIA**

- **ITEM 51** (Caderno Aluísio Azevedo), **ITEM 52** (Caderno Gonçalves Dias) e **ITEM 53** (Caderno Viriato Corrêa) – alterado de E para C, pois ao realizar a entrada de dados, todos os dispositivos citados no item são usados.
- **ITEM 80** (Caderno Aluísio Azevedo), **ITEM 78** (Caderno Gonçalves Dias) e **ITEM 77** (Caderno Viriato Corrêa) – alterado de C para E. De acordo com a Regra 1.0D3 – Código de Catalogação Anglo-Americano (AACR2), o nível três de catalogação é que contém o máximo de detalhes para a descrição de documentos.
- **ITEM 115** (Caderno Aluísio Azevedo), **ITEM 116** (Caderno Gonçalves Dias) e **ITEM 114** (Caderno Viriato Corrêa) – alterado de C para E, tendo em vista que a Emenda Constitucional n.º 45/2004 revogou o § 1º do art.111 da Constituição da República de 1988 e criou o art.111-A, com a composição do TST com 27 membros, o que contraria a assertiva contida no enunciado do item.

**CARGO 5: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA**

- **ITEM 62** (Caderno Aluísio Azevedo), **ITEM 64** (Caderno Gonçalves Dias) e **ITEM 63** (Caderno Viriato Corrêa) – anulado, pois as condições de apoio do pórtico provocam interpretações dúbias.
- **ITEM 64** (Caderno Aluísio Azevedo), **ITEM 62** (Caderno Gonçalves Dias) e **ITEM 65** (Caderno Viriato Corrêa) – anulado, pois as condições de apoio do pórtico provocam interpretações dúbias.

- **ITEM 115** (Caderno Aluízio Azevedo), **ITEM 116** (Caderno Gonçalves Dias) e **ITEM 114** (Caderno Viriato Corrêa) – alterado de C para E, tendo em vista que a Emenda Constitucional n.º 45/2004 revogou o § 1º do art.111 da Constituição da República de 1988 e criou o art.111-A, com a composição do TST com 27 membros, o que contraria a assertiva contida no enunciado do item.

**CARGO 6: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: MEDICINA**

- **ITEM 58** (Caderno Aluízio Azevedo), **ITEM 60** (Caderno Gonçalves Dias) e **ITEM 56** (Caderno Viriato Corrêa) – alterado de C para E. A câmara cardíaca que está, anatomicamente, em contato com o brônquio fonte esquerdo é o átrio esquerdo e o crescimento patológico dessa cavidade causa aumento o ângulo carinal.
- **ITEM 115** (Caderno Aluízio Azevedo), **ITEM 116** (Caderno Gonçalves Dias) e **ITEM 114** (Caderno Viriato Corrêa) – alterado de C para E, tendo em vista que a Emenda Constitucional n.º 45/2004 revogou o § 1º do art.111 da Constituição da República de 1988 e criou o art.111-A, com a composição do TST com 27 membros, o que contraria a assertiva contida no enunciado do item.

**CARGO 7: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ODONTOLOGIA**

- **ITEM 115** (Caderno Aluízio Azevedo), **ITEM 114** (Caderno Gonçalves Dias) e **ITEM 116** (Caderno Viriato Corrêa) – alterado de C para E, tendo em vista que a Emenda Constitucional n.º 45/2004 revogou o § 1º do art.111 da Constituição da República de 1988 e criou o art.111-A, com a composição do TST com 27 membros, o que contraria a assertiva contida no enunciado do item.

**CARGO 8: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: JUDICIÁRIA**

- **ITEM 80** (Cadernos Aluízio Azevedo e Gonçalves Dias) e **ITEM 79** (Caderno Viriato Corrêa) – anulado, pois a aplicação da taxa SELIC não se trata de tema pacificado.
- **ITEM 115** (Caderno Aluízio Azevedo), **ITEM 116** (Caderno Gonçalves Dias) e **ITEM 117** (Caderno Viriato Corrêa) – alterado de C para E, tendo em vista que, de acordo com o art. 840 da CLT, a petição inicial trabalhista não deve ser apresentada, necessariamente, de forma escrita conforme afirma o item.

**CARGO 9: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE: EXECUÇÃO DE MANDADOS**

- **ITEM 74** (Cadernos Aluísio Azevedo, Gonçalves Dias e Viriato Corrêa) – anulado, pois o exame do programa do concurso revela que o item 1.3 do programa de direito do trabalho restringiu o âmbito de investigação, relativamente às normas especiais de proteção ao trabalho, às regras alusivas ao trabalho do menor e da mulher. Por isso, a inserção de item vinculado à outra esfera profissional, no caso os empregado de empresas bancárias, configura superação dos limites do edital.
- **ITENS 106, 107, 108, 109** (Cadernos Aluísio Azevedo, Gonçalves Dias e Viriato Corrêa) – anulados, pois, embora os itens tenham versado sobre punibilidade, sujeitos do crime e culpabilidade que estão previstos nos objetos de avaliação previstos para o cargo, a inserção de tema versando sobre crimes contra a honra superam os limites do edital.
- **ITEM 115** (Caderno Aluízio Azevedo), **ITEM 119** (Caderno Gonçalves Dias) e **ITEM 110** (Caderno Viriato Corrêa) – alterado de E para C, pois a situação hipotética descrita no enunciado do item enquadra-se no art. 323 do Código Penal.
- **ITEM 120** (Caderno Aluízio Azevedo), **ITEM 113** (Caderno Gonçalves Dias) e **ITEM 115** (Caderno Viriato Corrêa) – alterado de E para C, pois com a entrada em vigor da Emenda Constitucional n.º 45/2004, que incluiu o inciso IV ao art. 114 da Constituição Federal de 1988, a Justiça do Trabalho passou a ser competente para processar e julgar os mandados de segurança, *habeas corpus* e *habeas data*, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição.

**CARGO 10: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA**

- **ITEM 7** (Caderno Aluízio Azevedo), **ITEM 9** (Caderno Gonçalves Dias) e **ITEM 4** (Caderno Viriato Corrêa) – anulado porque a sua redação é passível de mais de uma interpretação e, portanto, pode gerar mais de uma resposta possível.

- **ITEM 14** (Cadernos Aluízio Azevedo e Caderno Viriato Corrêa), **ITEM 16** (Caderno Gonçalves Dias) – anulado, pois há ambigüidade no uso do termo “estilo de fonte”, já que, em locais diferentes do material de ajuda do Word, ele é usado com mais de um sentido.
- **ITEM 16** (Cadernos Aluízio Azevedo e Caderno Viriato Corrêa), **ITEM 18** (Caderno Gonçalves Dias) – alterado de E para C, pois as operações apresentadas no item permitem obter o efeito mencionado. Há igualmente equivalência entre o resultado das operações descritas e o resultado do uso do botão apresentado.
- **ITEM 57** (Cadernos Aluízio Azevedo e Caderno Viriato Corrêa), **ITEM 67** (Caderno Gonçalves Dias) – anulado, pois o tema cobrado na assertiva não consta do conteúdo programático previsto para o cargo.
- **ITEM 58** (Cadernos Aluízio Azevedo e Caderno Viriato Corrêa), **ITEM 68** (Caderno Gonçalves Dias) – anulado, pois o tema cobrado na assertiva não consta do conteúdo programático previsto para o cargo.
- **ITEM 71** (Caderno Aluízio Azevedo), **ITEM 81** (Caderno Gonçalves Dias) e **ITEM 73** (Caderno Viriato Corrêa) – alterado de C para E por estar em desacordo com a CLT.
- **ITEM 105** (Cadernos Aluízio Azevedo e Caderno Viriato Corrêa), **ITEM 115** (Caderno Gonçalves Dias) – alterado de C para E, porquanto a competência para julgar os Ministros de Estado nos crimes de responsabilidade nem sempre é do Supremo Tribunal Federal. Quando há conexão entre os crimes praticados pelo Ministro de Estado e pelo Presidente ou Vice-Presidente da República, a competência é privativa do Senado Federal.
- **ITEM 106** (Cadernos Aluízio Azevedo e Caderno Viriato Corrêa), **ITEM 116** (Caderno Gonçalves Dias) – anulado. O item é transcrição literal do art. 103-A da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, suprimindo-se, no entanto, a expressão “bem como proceder à sua revisão ou cancelamento”. Com essa supressão, o item induz o entendimento de que deverá haver uma norma regulamentadora versando sobre a provocação, a votação e a publicação da súmula vinculante, provocando, dessa forma, uma ambigüidade em seu enunciado.

**CARGO 11: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM**

- **ITEM 7** (Caderno Aluízio Azevedo), **ITEM 9** (Caderno Gonçalves Dias) e **ITEM 4** (Caderno Viriato Corrêa) – anulado porque a sua redação é passível de mais de uma interpretação e, portanto, pode gerar mais de uma resposta possível.
- **ITEM 14** (Cadernos Aluízio Azevedo e Caderno Viriato Corrêa), **ITEM 16** (Caderno Gonçalves Dias) – anulado, pois há ambigüidade no uso do termo “estilo de fonte”, já que, em locais diferentes do material de ajuda do Word, ele é usado com mais de um sentido.
- **ITEM 16** (Cadernos Aluízio Azevedo e Caderno Viriato Corrêa), **ITEM 18** (Caderno Gonçalves Dias) – alterado de E para C, pois as operações apresentadas no item permitem obter o efeito mencionado. Há igualmente equivalência entre o resultado das operações descritas e o resultado do uso do botão apresentado.
- **ITEM 101** (Caderno Aluízio Azevedo), **ITEM 111** (Caderno Gonçalves Dias) e **ITEM 106** (Caderno Viriato Corrêa) – alterado de E para C, pois houve erro na divulgação do gabarito.

**CARGO 12: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: PROGRAMADOR**

- **ITEM 7** (Caderno Aluízio Azevedo), **ITEM 9** (Caderno Gonçalves Dias) e **ITEM 4** (Caderno Viriato Corrêa) – anulado porque o seu enunciado, na forma como foi redigido, é ambíguo, podendo, portanto, gerar mais de uma resposta possível.
- **ITEM 68** (Cadernos Aluísio Azevedo, Gonçalves Dias e Viriato Corrêa) – anulado, pois o item não demonstra a condição de término do laço, prejudicando o seu julgamento.
- **ITEM 99** (Cadernos Aluísio Azevedo, Gonçalves Dias e Viriato Corrêa) – anulado por estar incompleto; faltou especificar o tratamento relacionado a FRAMESET, fato este que prejudicou o julgamento do item.

**CARGO 13: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: SERVIÇOS GERAIS**

- **ITEM 7** (Caderno Aluízio Azevedo), **ITEM 9** (Caderno Gonçalves Dias) e **ITEM 4** (Caderno Viriato Corrêa) – anulado porque o seu enunciado, na forma como foi redigido, é ambíguo, podendo, portanto, gerar mais de uma resposta possível.

- **ITEM 14** (Cadernos Aluízio Azevedo e Caderno Viriato Corrêa), **ITEM 16** (Caderno Gonçalves Dias) – anulado, pois há ambigüidade no uso do termo “estilo de fonte”, já que, em locais diferentes do material de ajuda do Word, ele é usado com mais de um sentido.
- **ITEM 16** (Cadernos Aluízio Azevedo e Caderno Viriato Corrêa), **ITEM 18** (Caderno Gonçalves Dias) – alterado de E para C, pois as operações apresentadas no item permitem obter o efeito mencionado. Há igualmente equivalência entre o resultado das operações descritas e o resultado do uso do botão apresentado.

**CARGO 14: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: SERVIÇOS GERAIS – ESPECIALIDADE: ARTES GRÁFICAS**

- **ITEM 7** (Caderno Aluízio Azevedo), **ITEM 9** (Caderno Gonçalves Dias) e **ITEM 4** (Caderno Viriato Corrêa) – anulado porque o seu enunciado, na forma como foi redigido, é ambíguo, podendo, portanto, gerar mais de uma resposta possível
- **ITEM 14** (Cadernos Aluízio Azevedo e Caderno Viriato Corrêa), **ITEM 16** (Caderno Gonçalves Dias) – anulado, pois há ambigüidade no uso do termo “estilo de fonte”, já que, em locais diferentes do material de ajuda do Word, ele é usado com mais de um sentido.
- **ITEM 16** (Cadernos Aluízio Azevedo e Caderno Viriato Corrêa), **ITEM 18** (Caderno Gonçalves Dias) – alterado de E para C, pois as operações apresentadas no item permitem obter o efeito mencionado. Há igualmente equivalência entre o resultado das operações descritas e o resultado do uso do botão apresentado.
- **ITEM 92** (Cadernos Aluísio Azevedo, Gonçalves Dias e Viriato Corrêa) – anulado por permitir duplo entendimento. A cor não só tem um significado universalmente compartilhado por meio da experiência, como também tem valor independente informativo, por meio de significados que lhe adicionam simbolicamente.
- **ITEM 105** (Cadernos Aluísio Azevedo, Gonçalves Dias e Viriato Corrêa) – alterado de C para E, pois além do formato GIF, o formato PSD também suporta transparência para o fundo de imagens recortadas; todos os demais mesclam a imagem recortada com um fundo branco.

**CARGO 15: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: SERVIÇOS GERAIS – ESPECIALIDADE: CARPINTARIA E MARCENARIA**

- **ITEM 7** (Caderno Aluízio Azevedo), **ITEM 9** (Caderno Gonçalves Dias) e **ITEM 4** (Caderno Viriato Corrêa) – anulado porque o seu enunciado, na forma como foi redigido, é ambíguo, podendo, portanto, gerar mais de uma resposta possível
- **ITEM 14** (Cadernos Aluízio Azevedo e Caderno Viriato Corrêa), **ITEM 16** (Caderno Gonçalves Dias) – anulado, pois há ambigüidade no uso do termo “estilo de fonte”, já que, em locais diferentes do material de ajuda do Word, ele é usado com mais de um sentido.
- **ITEM 16** (Cadernos Aluízio Azevedo e Caderno Viriato Corrêa), **ITEM 18** (Caderno Gonçalves Dias) – alterado de E para C, pois as operações apresentadas no item permitem obter o efeito mencionado. Há igualmente equivalência entre o resultado das operações descritas e o resultado do uso do botão apresentado.

**CARGO 16: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: SERVIÇOS GERAIS – ESPECIALIDADE: MECÂNICA DE VEÍCULOS**

- **ITEM 7** (Caderno Aluízio Azevedo), **ITEM 9** (Caderno Gonçalves Dias) e **ITEM 4** (Caderno Viriato Corrêa) – anulado porque o seu enunciado, na forma como foi redigido, é ambíguo, podendo, portanto, gerar mais de uma resposta possível
- **ITEM 14** (Cadernos Aluízio Azevedo e Caderno Viriato Corrêa), **ITEM 16** (Caderno Gonçalves Dias) – anulado, pois há ambigüidade no uso do termo “estilo de fonte”, já que, em locais diferentes do material de ajuda do Word, ele é usado com mais de um sentido.
- **ITEM 16** (Cadernos Aluízio Azevedo e Caderno Viriato Corrêa), **ITEM 18** (Caderno Gonçalves Dias) – alterado de E para C, pois as operações apresentadas no item permitem obter o efeito mencionado. Há igualmente equivalência entre o resultado das operações descritas e o resultado do uso do botão apresentado.

**CARGO 17: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: SERVIÇOS GERAIS – ESPECIALIDADE: SEGURANÇA**

- **ITEM 7** (Caderno Aluízio Azevedo), **ITEM 9** (Caderno Gonçalves Dias) e **ITEM 4** (Caderno Viriato Corrêa) – anulado porque o seu enunciado, na forma como foi redigido, é ambíguo, podendo, portanto, gerar mais de uma resposta possível

- **ITEM 14** (Cadernos Aluízio Azevedo e Caderno Viriato Corrêa), **ITEM 16** (Caderno Gonçalves Dias) – anulado, pois há ambigüidade no uso do termo “estilo de fonte”, já que, em locais diferentes do material de ajuda do Word, ele é usado com mais de um sentido.
- **ITEM 16** (Cadernos Aluízio Azevedo e Caderno Viriato Corrêa), **ITEM 18** (Caderno Gonçalves Dias) – alterado de E para C, pois as operações apresentadas no item permitem obter o efeito mencionado. Há igualmente equivalência entre o resultado das operações descritas e o resultado do uso do botão apresentado.
- **ITENS 55, 56, 57 e 58** (Cadernos Aluízio Azevedo, Gonçalves Dias e Viriato Corrêa) – anulados uma vez que os itens referem-se a tema não incluído nos objetos de avaliação previstos para o cargo.

**CARGO 18: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: SERVIÇOS GERAIS – ESPECIALIDADE: SEGURANÇA E TRANSPORTE**

- **ITEM 7** (Caderno Aluízio Azevedo), **ITEM 9** (Caderno Gonçalves Dias) e **ITEM 4** (Caderno Viriato Corrêa) – anulado porque o seu enunciado, na forma como foi redigido, é ambíguo, podendo, portanto, gerar mais de uma resposta possível.
- **ITEM 14** (Cadernos Aluízio Azevedo e Caderno Viriato Corrêa), **ITEM 16** (Caderno Gonçalves Dias) – anulado, pois há ambigüidade no uso do termo “estilo de fonte”, já que, em locais diferentes do material de ajuda do Word, ele é usado com mais de um sentido.
- **ITEM 16** (Cadernos Aluízio Azevedo e Caderno Viriato Corrêa), **ITEM 18** (Caderno Gonçalves Dias) – alterado de E para C, pois as operações apresentadas no item permitem obter o efeito mencionado. Há igualmente equivalência entre o resultado das operações descritas e o resultado do uso do botão apresentado.
- **ITEM 85** (Cadernos Aluízio Azevedo, Gonçalves Dias e Viriato Corrêa) – alterado de C para E. De acordo com o inciso XII do art. 181 do Código de Trânsito Brasileiro, na assertiva do item considerado, Aldo cometeu infração leve, o que torna o item errado.

**CARGO 19: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: SERVIÇOS GERAIS – ESPECIALIDADE: TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE**

- **ITEM 7** (Caderno Aluízio Azevedo), **ITEM 9** (Caderno Gonçalves Dias) e **ITEM 4** (Caderno Viriato Corrêa) – anulado porque o seu enunciado, na forma como foi redigido, é ambíguo, podendo, portanto, gerar mais de uma resposta possível.
- **ITEM 14** (Cadernos Aluízio Azevedo e Caderno Viriato Corrêa), **ITEM 16** (Caderno Gonçalves Dias) – anulado, pois há ambigüidade no uso do termo “estilo de fonte”, já que, em locais diferentes do material de ajuda do Word, ele é usado com mais de um sentido.
- **ITEM 16** (Cadernos Aluízio Azevedo e Caderno Viriato Corrêa), **ITEM 18** (Caderno Gonçalves Dias) – alterado de E para C, pois as operações apresentadas no item permitem obter o efeito mencionado. Há igualmente equivalência entre o resultado das operações descritas e o resultado do uso do botão apresentado.

**CARGO 20: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: SERVIÇOS GERAIS – ESPECIALIDADE: TELEFONIA**

- **ITEM 7** (Caderno Aluízio Azevedo), **ITEM 9** (Caderno Gonçalves Dias) e **ITEM 4** (Caderno Viriato Corrêa) – anulado porque o seu enunciado, na forma como foi redigido, é ambíguo, podendo, portanto, gerar mais de uma resposta possível.
- **ITEM 14** (Cadernos Aluízio Azevedo e Caderno Viriato Corrêa), **ITEM 16** (Caderno Gonçalves Dias) – anulado, pois há ambigüidade no uso do termo “estilo de fonte”, já que, em locais diferentes do material de ajuda do Word, ele é usado com mais de um sentido.
- **ITEM 16** (Cadernos Aluízio Azevedo e Caderno Viriato Corrêa), **ITEM 18** (Caderno Gonçalves Dias) – alterado de E para C, pois as operações apresentadas no item permitem obter o efeito mencionado. Há igualmente equivalência entre o resultado das operações descritas e o resultado do uso do botão apresentado.

**CARGO 21: AUXILIAR JUDICIÁRIO – ÁREA: SERVIÇOS GERAIS**

- **ITEM 19** (Cadernos Aluízio Azevedo e Caderno Gonçalves Dias), **ITEM 16** (Caderno Viriato Corrêa) – alterado de C para E, pois ao se fazer à substituição proposta no item o gênero da palavra “jovens” é alterado.
- **ITEM 29** (Cadernos Aluísio Azevedo, Gonçalves Dias e Viriato Corrêa) – alterado de C para E. Considerando que cada mês tem quatro semanas, obtém-se o total de quarenta e oito semanas no ano e, sabendo que cada brasileiro lê, em média, durante 5,2 horas por semana, pode-se afirmar que cada brasileiro lê, em média, mais de 200 horas por ano.

- **ITEM 75** (Caderno Aluizio Azevedo), **ITEM 77** (Caderno Gonçalves Dias) e **ITEM 76** (Caderno Viriato Corrêa) – alterado de C para E por estar em desacordo com o art. 114 da Constituição Federal.

**NOTA:**

Em estrita observância ao que definem o edital que rege o concurso, Edital n.º 1/2005 – TRT/16.<sup>a</sup> REGIÃO, de 4 de março de 2005, e outros editais e comunicados a ele referentes, foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, especificamente aqueles que continham assinatura fora do local apropriado ou que apresentavam argumentações inconsistentes ou questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em edital). Seguem os subitens do edital de abertura que respaldam o indeferimento preliminar de recursos, *in verbis*:

“14.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os formulários disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, <http://www.cespe.unb.br/concursos/ans2005>, e seguir as instruções ali contidas.

14.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

14.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

14.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/trt162005> quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**

14.9 Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

14.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

(...)

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

(...)

15.2.1 O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

15.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 5.2 deste edital.

15.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, postar correspondência para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (61) 448-0111; ou enviá-la para o endereço eletrônico [sac@cespe.unb.br](mailto:sac@cespe.unb.br).”